



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

0031
A

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 169/05

Contrato n.º 018/06

Processo Administrativo n.º 5/008.718-5 – Convite n.º 030/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Viaserv Sinalização Ltda.

Objeto: Contratação da empresa para implantação de 11.650 metros quadrados de sinalização horizontal de trânsito.

Aditamento: Acresce o Valor em R\$ 22.131,20 (vinte e dois mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos) e Prazo em mais 60 (sessenta) dias.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Viaserv Sinalização Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 014.793.720/0001-05, sediada na cidade de Guarulhos/SP, na Rua Iris, n.º 213, Cumbica, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com base no **processo administrativo n.º 5/027.464-3, anexado ao Convite 030/05 – processo n.º 5/008.718-5**, têm entre si como justo e avançado instrumento a regerá pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **08 de julho de 2005**, nos autos do convite 030/05 - processo administrativo n.º 5/008.718-5 pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo n.º 5/027.464-3 apensado àquele, aditando o valor inicial do contrato em mais 2.912 (dois mil, novecentos e doze) metros quadrados de sinalização horizontal de trânsito, acrescentando a quantia de R\$ 22.131,20 (vinte e dois mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos), bem como prorroga o prazo em mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ____ de _____ de 2.006

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Viaserv Sinalização Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

VIASERV

SINALIZAÇÃO Ltda.



0032

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

REF: CONTRATO Nº169/2005
PROCESSO Nº 05/008718-5 / CONVITE Nº 030/05

A empresa VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.479.372/0001-05, vem através deste, informar que não assinará o Termo Aditivo do contrato em referência, pormotivo de vencimento do contrato e também não temos como continuar a obra por falta de equipamentos.

Atenciosamente,

Guarulhos, 13 de fevereiro de 2006.

VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA.

Viaserv Sinalização Ltda.



Ao

Departamento de Engenharia de Tráfego

A empresa VIA SERVI informou
que não tem interesse na arrematação
do presente edital, informou ~~se~~
haverá algum problema nos serviços
a serem executados por este Departamento.

14/02/2006.

Noeli Maria Vicentini
Presidente COPEL

A Copel

Este ~~em~~ Departamento também
não tem interesse em aditivar
o contrato com esta empresa.

Arqº Bernadete Rossi Barbosa
Chefe Div. Proj. Urbanísticos
D.E.T 24/3/06